

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 378/XIV

Pela criação de um Complemento Social de Crise (CSC)

Exposição de motivos

A enorme crise de saúde pública que temos vivido nos últimos tempos, aliada à declaração do Estado de Emergência, coloca desafios significativos também ao nível da sustentabilidade da economia e da protecção social dos cidadãos.

Tendo o Governo rejeitado prolongar os apoios excepcionais às famílias durante as férias da Páscoa, nos termos aprovados pelo Decreto Lei nº 10-A/2020 de 13 de Março, é fundamental que se criem formas alternativas de apoio aos agregados familiares, numa altura em que a disponibilidade dos avós em ficar com as crianças é reduzida (e sobretudo, não aconselhada pela DGS) e os rendimentos globais familiares são significativamente reduzidos, para serem implementadas outras soluções. Esta situação não se altera pelo simples decurso das férias lectivas.

Também os trabalhadores independentes têm de ver a sua protecção económica reforçada, sob pena de fortes repercussões no tecido social das comunidades onde se inserem e do próprio equilíbrio familiar. A redução do apoio estatal em 2/3 do vencimento anteriormente declarado, torna muito difícil a subsistência destas centenas de milhares de profissionais, nomeadamente quando têm, ao mesmo tempo, obrigações de assistência à família.

Mesmo sem atingir a remuneração base equivalente aos trabalhadores por conta de outrem, é fundamental complementar o rendimento destes profissionais, numa altura em que a crise pandémica obriga a despesas domésticas e pessoais superiores ao habitualmente exigido.

Os lares de idosos, ou casas de repouso, representam outro ponto nevrálgico da actual crise, com uma enorme escassez de material de protecção, falta de liquidez para a implementação de planos de contingência, para responder à crise do COVID-19 ou mesmo para criar rotatividade no trabalho dos funcionários, o que exigirá, naturalmente, reforço de meios humanos. Importa sublinhar que os lares de idosos, pela população-tipo que albergam, representam um dos pontos mais sensíveis no âmbito da actual crise sanitária.

O Complemento Social de Crise (CSC) tem como grandes objectivos, precisamente, reforçar o apoio às famílias durante os períodos de férias lectivas, complementar o rendimento (amplamente reduzido) dos trabalhadores independentes e criar uma bolsa de apoio directa aos lares de idosos, portugueses.

Trata-se de um complemento extraordinário, destinado exclusivamente a vigorar durante o período em que se mantiverem as circunstâncias excepcionais de emergência e as medidas restritivas relacionadas com o combate à pandemia do COVID-19.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

- Proceda à criação de um Complemento Social de Crise (CSC), destinado a auxiliar financeiramente as famílias durante o período de férias lectivas dos seus filhos, a complementar o rendimento dos trabalhadores independentes e a criar uma linha de apoio directo aos lares e estruturas equivalentes de acolhimento e protecção de idosos, nos seguintes termos:
- atribuição de um subsídio às famílias, no valor do IAS, durante as férias lectivas dos filhos ou menores a cargo, quando não beneficiem, durante estes períodos, dos apoios excepcionais previstos no decreto-lei nº 10-A de 13 de Março de 2020;
- complemento do rendimento dos trabalhadores independentes até perfazer 50% da base de incidência contributiva mensualizada, referente ao primeiro trimestre de 2020.
- atribuição de um subsídio adicional aos lares ou estruturas equivalentes, para efeitos de obtenção de material de protecção e contratação de recursos humanos, a definir quantitativamente em função do número de utentes acolhidos em cada uma das instituições.

Assembleia da República, 30 de março de 2020

O Deputado do CHEGA
André Ventura